



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 067, de 09 de setembro de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de até R\$  
384.290,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até **R\$ 384.290,00** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

08.02 - MEIO AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E SANEAMENTO BÁSICO

1081 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (632) R\$ 349.460,00

2018 - MANUTENÇÃO SANEAMENTO - AGUA E ESGOTO

3.3.90.39 - Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (631) R\$ 34.830,00

**TOTAL R\$ 384.290,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recursos o superávit do exercício anterior, do recurso livre - 0500, em igual valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 067/2024.

Santa Clara do Sul, 09 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Para garantir o abastecimento de água potável aos munícipes, se faz necessária a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de um reservatório, fabricado em aço inox, com capacidade para 200.000 (duzentos mil) litros.

Para tanto, necessitamos suplementar as contas específicas do Meio Ambiente, Energias Renováveis e Saneamento Básico (Aquisição de Equipamentos e Serviços), indicando como recursos o superávit de 2023, da fonte de recurso livre - 0500, nos termos constantes do Projeto de Lei anexo.

Contando com o apoio e aprovação unânime da matéria, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
**Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.